



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/08/2025

Jornal AmP

Página 422

Edição 3345

Rovine

Ass. Responsável

LEI Nº 2935/2025

Data 19/08/2025

Altera o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

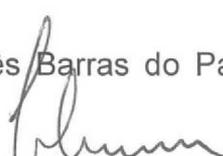
Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
9	Assistente Social	04	30	18.b

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei 2788/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal